

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 137

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 152ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Ministro da Fazenda

– Nº 1.629/94, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 657, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 - Ofício do Ministro da Cultura

– Nº 142/94, de 31 de outubro último, comunicando que deixa de fornecer as informações solicitadas pelo Requerimento nº 1.135, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, tendo em vista que as entidades vinculadas àquele Ministério não participam de qualquer Fundo de Pensão ou de Previdência Privada.

1.2.3 - Requerimentos

– Nº 812/94, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que sejam justificadas as faltas às sessões do Senado ocorridas no período de 26 de setembro a 24 de novembro do corrente ano, por motivo de doença, conforme laudo em anexo emitido pela Subsecretaria de Assistência Médica do Senado Federal. Aprovado.

– Nº 813/94, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 04 a 27 de outubro de 1994. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 814/94, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência de Brasília, no período compreendido entre os dias 7 a 11 de novembro de 1994. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 815/94, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 4,5,6,7,10,11,13,14,17,18,20,21,24,25,26 e 27 do mês de outubro do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 816/94, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 04 a 31 de outubro do corrente. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 817/94, de autoria do Senador Joaquim Beato, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 30 de setembro e 04,05,06,07,10 de outubro do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 818/94, de autoria do Senador Joaquim Beato, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 17,24 e 31 de outubro do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum.

– Nº 819/94, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 07,08,09,10 e 11 do corrente mês. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.3 - Ofícios

– Nºs 225 e 226/94, da Liderança do PTB, de indicação e substituição de membro na Comissão Mista de Plano, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.4 - Comunicações da Presidência

Deferimento do Recurso nº 1, de 1994, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1994, de autoria do Senador Alfredo Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e altera a redação do inciso IV do mesmo artigo e abertura de prazo de cinco sessões para recebimento de emendas

Recebimento da Mensagem nº 318/94 (nº 926/94, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita que seja autorizada a celebração do Termo de Sub-rogação, Cessão e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda com financiamento de Equipamentos e Materiais destinados às Unidades Hospitalares Brasileiras, firmado em 15 de fevereiro de 1977, entre o então Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, sucedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS, em extinção, e a empresa alemã Intermed Export-Import.

Recebimento da Mensagem nº 319, de 1994 (nº 937/94, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 289, de 1994 (nº 689/94, na origem), nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal,

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

solicita a alteração da Resolução nº 62, de 1994, quanto à destinação dos recursos.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 684, de 31 de outubro de 1994, que institui a taxa de juros de longo prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.5 – Ofício

– Nº 538/94, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR JACQUES SILVA, como Líder – Comunicando, na qualidade de Vice-Líder no exercício da Liderança, a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, a realizar-se amanhã às 15 horas. Apelo ao Presidente Itamar Franco para que sancione com a máxima urgência o Orçamento de 1994.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Transcrição nos Anais da Casa do documento das conclusões do XI Encontro Nacional do Ministério Público.

SENADOR JOÃO CALMON – Importância e alcance do Encontro Nacional das Universidades Brasileiras, para o qual

S.Exa. foi convidado. Fiel cumprimento da Constituição Federal como forma de amenizar a caótica situação da Educação no Brasil.

1.2.7 – Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1994, de autoria do Senador Marco Maciel, que regula o direito de nacionalidade nos termos da Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994.

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

Término de prazo para apresentação de emendas do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1994 (nº 1.377/91, na Casa de origem) e do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.2.9 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nº^s 134 E 135, DE 1994

3 – MESA DIRETORA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 152^a Sessão, em 7 de novembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Chagas Rodrigues – Jacques Silva – João Calmon – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – Mansueto de Lavor – Maurício Corrêa – Rachid Saldaña Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 1.629/94, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 657, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**OFÍCIO
DO MINISTRO DA CULTURA**

Nº 142/94, de 31 de outubro último, comunicando que deixa de fornecer as informações solicitadas pelo Requerimento nº 1.135, de autoria do Senador Gilberto Miranda, tendo em vista que as entidades vinculadas àquele Ministério não participam de qualquer Fundo de Pensão ou de Previdência Privada.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 812, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam justificadas as faltas às sessões do Senado ocorridas no período de 26 de setembro a 24 de novembro do corrente ano, por motivo de doença, conforme laudo em anexo emitido pela Subsecretaria de Assistência Médica.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 4 de novembro de 1994. – Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 813, DE 1994

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 4 a 27 de outubro de 1994, por motivos políticos partidários.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1994. – Senador Almir Gabriel.

REQUERIMENTO N° 814/94

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no período compreendido entre os dias 7 e 11 de novembro de 1994, a fim de participar do segundo turno da campanha eleitoral ao Governo do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1994. – Senador Francisco Rollemberg.

REQUERIMENTO N° 815/94

Exmº Sr. Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal

O Senador que este subscreve, nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento, requer a V. Exª se digne conceder licença autorizada para os dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 do mês de outubro, por estar ausente tratando de assuntos partidários, na condição de Presidente Regional do PMDB – BA.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasília, 4 de novembro de 1994. – Senador Ruy Bacelar.

REQUERIMENTO N° 816, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa no período de 4 a 31 de outubro do corrente.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1994. – Senador Flávio Melo.

REQUERIMENTO N° 817, DE 1994

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que as faltas às sessões dos dia 30 de setembro e 4, 5, 6, 7 e 10 de outubro, sejam consideradas como licença autorizada, por causa de compromissos políticos em meu Estado.

Brasília, 31 de outubro de 1994. – Senador Joaquim Beato (PSDB).

REQUERIMENTO N° 818 DE 1994

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que as faltas às sessões dos dias 17, 24 e 31 de outubro, sejam consideradas como licença autorizada, por causa de compromissos políticos em meu Estado.

Brasília, 31 de outubro de 1994. – Senador Joaquim Beato (PSDB).

REQUERIMENTO N° 819, DE 1994

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1994. – Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Por falta de quorum, a votação dos requerimentos fica adiada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Ofício nº 225/94

Brasília, 27 de outubro de 1994

Senhor Presidente,
Indico a V. Exª, nos termos regimentais, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Deputado FRANCISCO RODRIGUES, como titular, em substituição ao Deputado FÉLIX MENDONÇA.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. – Deputado Nelson Trad, Líder do PTB na Câmara dos Deputados.

Ofício nº 226/94

Brasília, 27 de outubro de 1994

Senhor Presidente,
Comunico a V. Exª que o Sr. Deputado HILÁRIO COIMBRA passará a ocupar a vaga de titular deste partido na Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Sr. Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA, que ficará como suplente.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração. – Nelson Trad, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – As substituições serão feitas na forma regimental.

A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 1, de 1994, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1994, de autoria do Senador Alfredo Campos, que acrescenta parágrafo ao harto. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União –, e altera a redação do inciso HIT do mesmo artigo.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no harto. 235, II, e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 318, de 1994 (nº 926/94, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do harto. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a celebração do Termo de Sub-rogação, Cessão e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda com financiamento de Equipamentos e Materiais destinados às Unidades Hospitalares Brasileiras, firmado em 15 de fevereiro de 1977, entre o então Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, sucedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, em extinção, e a empresa alemã Intermeo-Export.-Import.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 319, de 1994 (nº 937/94, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 289, de 1994 (nº 689/94, na origem), nos termos do harto. 52, V, da Constituição Federal, solicita a alteração da Resolução nº 62, de 1994, quanto à destinação dos recursos.

A matéria será anexada ao processado da referida Resolução e despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 684, de 31 de outubro de 1994, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TIL, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do harto. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
1. Gilberto Miranha	1. Rui Bacelar
2. Jaques Silva	2. Ronald Haragano
3. João Rocha	3. Júlio Campos
4. Esperidão Amin	4. Hydekel Freitas
5. Tetônico Vilela Filho	5. Joaquim Beato
6. Nelson Wedekin	6. Lavoisier Maia

7. Nelson Carneiro
PP
7. João França

DEPUTADOS

TITULARES	BLOCO	SUPLENTES
1. Benito Gama	PMDB	1. Darcy Coelho
2. Germano Rigoto	PPR	2. Pedro Novais
3. Jair Bolsonaro	PSDB	3. Arnaldo Faria de Sá
4. Arthur da Távola	PP	4. Sigmarinha Seixas
5. Luiz Carlos Hauly	PDT	5. João Maia
6. Paulo Ramos	PSD	6. Carlos Lupi
7. Irani Barbosa		7. Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 7-11-94 – designação da Comissão Mista;
Dia 8-11-94 – instalação da Comissão Mista;
Até 8-11-94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 17-11-94 – prazo final da Comissão Mista;
Até 2-12-94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa oficial que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 538

Brasília, 27 de outubro de 1994

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que o Deputado JOSÉ DUTRA, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB, passa a integrar na qualidade de SUPLENTE a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado EDISON ANDRINO.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração a preço.
Deputado Tarcísio Delgado, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será feita a substituição solicitada. Passa-se à lista de oradores.

O SR. JACQUES SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB-GO, Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho comunicar oficialmente à Casa, na condição de Vice-Líder, que, por delegação do Titular Senador Mauro Benevides, que se encontra em missão, estou no exercício da Liderança do PMDB.

Aproveito a oportunidade para avisar aos membros da nossa Bancada, especialmente os que compõem a Comissão de Orçamento, que, amanhã, às 15h, teremos reunião da Comissão para a eleição do Presidente e escolha do Relator.

E, falando em Orçamento, Sr. Presidente, gostaria de lamentar que o Orçamento de 1994, até agora, não tenha sido sancionado pelo Senhor Presidente da República. O Orçamento foi aprovado no dia 19, remetido à sanção no dia 20 e, pelo que se sabe, até hoje não foi sancionado. Portanto, apelo para que essa sanção seja concretizada o mais rápido possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, realizou-se em Fortaleza, no Ceará, durante a última semana, o XI Encontro Nacional do Ministério Público Federal.

Apesar de atenciosamente convidado, não pude comparecer a essa reunião cultural. Em testemunho de apreço, tive oportunidade de dar entrevista a jornal que circulou no Encontro, a propósito de problemas constitucionais e do Ministério Público Federal.

Hoje quero congratular-me com o Ministério Público pelo êxito da reunião. Pretendo, porém, sobretudo, trazer ao conhecimento da Casa, para que conste das nossas publicações, o resultado dos debates ali travados e que se consubstanciaram na Carta de Fortaleza, assim enunciada:

Os Procuradores da República, reunidos em Fortaleza, Estado do Ceará, no seu XI Encontro Nacional,

Considerando

Que cresce o movimento entre os partidos políticos, setores do Executivo e segmentos significativos do empresariado por uma nova revisão constitucional, no início do próximo governo;

Que a referida revisão, agora denominada de reforma constitucional, traz dúvidas quanto à sua extensão e limites;

Que reformas na Constituição não podem gerar, para a sociedade brasileira, a mesma intranquilidade ocorrida no período da revisão;

Que os direitos sociais, para serem viabilizados, exigem a união de todos os segmentos representativos da sociedade brasileira;

Que a eficácia no combate ao crime do colarinho branco é um dos reclamos maiores do povo brasileiro, como expressão do resgate da credibilidade na Justiça;

Declararam que:

1) – A reforma da Constituição, uma vez exaurida definitivamente a revisão prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, só pode ser feita com obediência ao art. 60 das disposições permanentes da Constituição;

2) – A alteração do quorum de votação e do processo previsto no art. 60, antes referido, importa em ruptura da ordem jurídica estabelecida, que compete ao MP defender;

3) – Para a efetiva implementação dos direitos sociais, impõe-se ação corajosa do Governo, na definição de políticas públicas que privilegiem a produção e o trabalho e não a especulação financeira e o enriquecimento fácil;

4) – O combate aos chamados crimes do colarinho branco passa pelo trabalho coeso e integrado do Ministério Público, da Receita Federal, do Banco Central, INSS, dos Tribunais de Contas e da Polícia Judiciária da União;

5) – O combate a tais crimes pressupõe a mudança de mentalidade de agentes, servidores e instituições públicas (inclusive de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público) para dar maior eficácia, transparênci-

cia e objetividade na apuração desses delitos e penalização dos responsáveis;

6) – A fiscalização da atuação policial deve ser assegurada ao Ministério Público, como forma de o Estado agilizar a persecução criminal e dar maior rapidez à apuração dos delitos.

Esse texto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vai desde a fixação da competência do Ministério Público até esclarecimentos importantes relativos à revisão constitucional e à apuração de delitos, sobretudo no que diz respeito ao interesse geral da sociedade.

Era o que pretendia fazer, transcrevendo esse documento nos Anais do Senado. Vale como uma contribuição ao meio político e à sociedade, para que todos os órgãos cumpram bem suas tarefas nos limites da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tive a honra de receber, na semana passada, convite do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras para participar da solenidade de instalação de uma reunião de caráter nacional promovida com o objetivo de debater os problemas que afligem o ensino de terceiro grau em nosso País – obviamente, sem focalizar, nessa mesma oportunidade, os gravíssimos problemas que também são incontestáveis na área do ensino fundamental, de primeiro grau, e na área do ensino de segundo grau.

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras é uma das instituições mais respeitáveis do nosso País, que abrange universidades do setor federal e do setor estadual. Além dessas universidades do setor público, o CRUB inclui também as universidades do setor privado, nas quais estão incluídas as universidades confessionais, algumas católicas, outras evangélicas.

Neste ano, os debates que se desenvolverão durante a realização desse Congresso de âmbito nacional serão ainda mais apaixonantes, porque, há pouco mais de dois meses, o corajoso titular da Pasta da Educação, Professor Murilo Hingel, teve a coragem – que muita gente considera inaudita – de proclamar, em entrevista publicada, com manchete de oito colunas, pelo Jornal do Brasil e pelo O Estado de S. Paulo, que – cito textualmente a manchete – "A Educação brasileira está falida". "E sua situação tende a piorar ainda mais".

Sem dúvida nenhuma, um dos temas mais apaixonantes que deverão ser discutidos nessa reunião de todas as universidades brasileiras será a crise que, só por milagre, ainda não levou à débâcle as universidades públicas do nosso País.

A situação tende a piorar cada vez mais. Por exemplo: no meu Estado natal, o Espírito Santo, que tenho a honra de representar no Congresso Nacional, o Reitor da Universidade teve a coragem de proclamar que não vê como evitar o fechamento até dessa instituição de ensino, da qual todos nós espírito-santenses tanto nos orgulhamos, se não houver uma solução de emergência na área financeira.

O quadro não é diferente nas demais unidades da Federação. O que me causa espanto, ao comentar esse episódio, é que afirmações tão incisivas não tenham provocado comoção nacional. Em outro País, se o Ministro da Educação possuísse a mesma coragem do Professor Murilo Hingel e afirmasse, da maneira mais categórica, que a educação estava falida, seria inevitável um choque da opinião pública, já que a universidade tem transcendental importância no quadro da educação em qualquer lugar do mundo.

O problema preocupa-me ainda mais porque essas universidades, das quais todos nós nos orgulhamos, ainda sobrevivem, em-

bora a duras penas, depois que entrou em vigor a Carta Magna de 1988, porque está sendo violado ininterruptamente o art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da chamada Constituição Cidadã e que é de autoria do Deputado Oswaldo Coelho. Já li esse artigo neste plenário, inutilmente – eu diria –, dez ou quinze vezes.

Vou lê-lo mais uma vez:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinqüenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Essa redação não poderia ser mais clara. Entretanto, esse artigo continua a ser letra morta na República Federativa do Brasil. Acredito que o art. 212 da Constituição, de minha autoria, deixaria marca bastante significativa da minha passagem pelo Poder Legislativo. Ele determina que o Poder Público destine 18%, no mínimo, da receita de impostos federais e nunca menos de 25% da receita de impostos estaduais e municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Se combinarmos o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que já li, com o art. 212 do texto da Constituição, concluiremos que está estabelecida a obrigatoriedade da destinação de metade dos 18%, ou seja, o total de 9%, da receita de impostos federais para esta finalidade expressa: eliminação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental. A metade dos 18% representa 9% da receita de impostos federais – repito.

O Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, a partir de um ano após a promulgação da Constituição Cidadã, denuncia que estão sendo utilizados para essas duas finalidades – eliminação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental – não o mínimo de 9% da receita de impostos federais, mas apenas 4,2%. Portanto, menos da metade do que a Constituição estabelece com a maior clareza, da maneira mais incisiva, mais inofensável.

Todos os anos, ao tomar conhecimento dessa denúncia do Tribunal de Contas da União, profiro um discurso neste plenário e também no plenário da Comissão Mista do Orçamento, comentando a gravidade da mesma, alimentando a doce esperança de que essa revelação tenha repercussão e provoque qualquer reação, qualquer providência no sentido de diminuir o efeito catastrófico do descumprimento do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desgraçadamente, não tem sido possível, com essa denúncia apenas, sensibilizar o universo da educação brasileira, nem o Congresso Nacional, onde pontificam parlamentares do mais alto nível, que orgulhariam o Parlamento de qualquer parte do mundo. Alguns desses parlamentares são professores universitários. Um deles brilha sempre intensamente no plenário do Senado Federal. Trata-se do Senador e Professor emérito Josaphat Marinho, que é professor universitário, com a diferença de que S. Ex^a é um sol, e eu sou uma bruxuleante luz de vela. S. Ex^a, professor catedrático da Universidade Federal da Bahia, é o orgulho do Parlamento brasileiro e também da educação em nosso País.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer e muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Não sou o sol a que V. Ex^a se refere; sou a sombra. Quero assinalar, eminentíssimo Senador, que o seu protesto tem inteira procedência. Porém, não se restringe ao que diz respeito à educação. Estamos verificando que, em nome de um liberalismo superado, vários dispositivos da Constituição de

1988 não vêm sendo cumpridos. Gerou-se certa má vontade com a letra e o espírito da Carta Magna. Isso se estende até a muitos dos que a fizeram. Só se fala em reforma da Constituição. Na preocupação de reformá-la, quer-se até alterar o inalterável, que é o processo de sua modificação. Não se cuida de cumprir a Constituição. Aquilo que é normal em todos os regimes permanentes aqui não ocorre. Não se quer cumprir a Lei Maior; só se quer modificá-la. Enquanto não se cumpre a Constituição, os males vão crescendo no País. Espero que o ilustre Sr. Fernando Henrique Cardoso, assumindo a Presidência da República, adote outra posição, capaz de restaurar o prestígio dela, ainda que sugira modificações naquilo que for estritamente necessário, mas dentro do que o espírito e o sistema da Constituição pedem.

O SR. JOÃO CALMON – Concordo em gênero, número e grau com as afirmações que V. Ex^a acaba de fazer. Se fôssemos apontar, neste plenário, o número de artigos da Carta Magna que são letra morta, talvez tivéssemos que ocupar quase todo o tempo desta sessão.

O art. 35 da mesma Constituição Cidadã, cujo texto continua ignorado em nosso País, determina os casos de intervenção federal em municípios:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I – deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II – não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino; (...)

Nobre Senador Josaphat Marinho, eminentes Colegas que se encontram presentes nesta sessão, nunca houve na história do Brasil, nem antes nem depois da promulgação da Constituição Cidadã de 1988, um caso sequer de intervenção em um município por esse motivo. Numerosos municípios não cumprem o art. 212 da Constituição. Os Tribunais de Conta do âmbito estadual denunciam esse descumprimento, mas nenhum governador de Estado – pelo menos que eu saiba – teve a coragem de nomear um interventor para o município que estivesse descumprindo o art. 35.

Ficamos, então, diante de uma situação extremamente grave. Recentemente, foi desencadeado um movimento nacional para a reforma dessa Constituição tão impunemente violada a partir da data da sua promulgação. Não acontece absolutamente nada.

No ano passado o Congresso Nacional aprovou o Fundo Social de Emergência no qual estava embutido um corte nas despesas federais com educação, que representava 20% do total de 18% da receita de impostos federais; portanto uma redução de 3,6%.

Houve reação de minha parte e de vários dos nossos Colegas do Senado e da Câmara, estes numa minoria absolutamente incompreensível, mas de qualquer forma não faltaram vozes protestando contra essa redução das verbas para educação, que já eram – e são – extremamente baixas. O anuário da UNESCO coloca o Brasil abaixo de mais de 60 países em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto.

Reagi tempestuosamente, como seria indispensável. Creio até que, dominado por uma emoção irreprimível, eu talvez tenha até exagerado na minha condenação a essa redução. Mas o plenário é soberano: mais de 400 Parlamentares aprovaram o Fundo So-

cial de Emergência com essa redução e apenas 85 Parlamentares votaram contra a proposta, que, obviamente, foi aprovada.

Nobre Senador Josaphat Marinho, felizmente, graças a essa reação que não abrangeu a maioria dos Congressistas, não foi levada avante a idéia consubstanciada numa outra mensagem sobre estabilização econômica, que ou foi retirada ou não chegou a ser enviada ao Congresso e que estabelecia que, no prazo de cinco anos, a partir da data da aprovação desse plano, o percentual da Receita de Impostos para a Educação diminuiria gradativamente, até que, no fim do quinquênio, não houvesse mais na Constituição nenhuma vinculação da Receita de Impostos Federais com a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Tal mensagem não se fixava apenas nesse ponto. O plano, que, a mim e à maioria absoluta, parecia inaceitável, era o de que, no decorrer do mesmo prazo de cinco anos, seriam estadualizadas todas as universidades federais. Podemos imaginar o que aconteceria neste País. Excluindo São Paulo, que tem duas excelentes universidades estaduais – a USP e a UNESP – poucas Unidades da Federação, talvez uma ou duas, teriam capacidade de manter as atuais universidades federais.

Não ficava apenas nesses dois pontos o plano que, felizmente, graças a Deus, não chegou a ser encaminhado ao Congresso Nacional. Estava previsto que, no mesmo prazo de cinco anos, todas as atuais escolas técnicas federais e as escolas agrotécnicas federais também seriam estadualizadas. A sua manutenção passaria a ficar sob a responsabilidade exclusiva dos Estados.

Creio que, em virtude da reação ocorrida em alguns setores do Congresso Nacional contra essa redução de 20% na verba que representava 18% da receita de impostos federais, o Governo, sabiamente – e isso o honra muito –, recuou e recolheu essa mensagem ou não chegou sequer a enviá-la ao Congresso Nacional.

Estamos diante de uma situação de extrema gravidade. No próximo ano, outros Senadores estarão aqui lutando em favor da educação. O Senador Josaphat Marinho e vários desses colegas eminentes que se encontram no plenário – embora em número muito reduzido – continuarão nessa luta para tentar evitar o colapso da educação.

Quem proclama isso não é apenas um modesto lutador, um combatente da causa da educação, é o titular da Pasta da Educação do Governo Itamar Franco, o admirável e corajoso professor Múlio Hingel.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nesta altura de seu pronunciamento, eu queria apenas assinalar o seguinte: pena que, no próximo ano, pelas distorções da vida política e partidária no Brasil, V. Ex^a não esteja aqui, para continuar – como tem feito – defendendo a educação do Brasil.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, rotineiramente, bate recordes de generosidade em relação a este seu colega, amigo e admirador de longa data.

Sou apenas um dos combatentes da causa da educação. O Congresso Nacional possui numerosos outros Parlamentares que têm pela educação o mesmo entusiasmo e dedicação. Estou certo de que minha ausência não diminuirá em nada o dever que este Congresso sempre manifesta pela educação, sem a qual, nobre Senador Josaphat Marinho, a distribuição da renda nacional continuará cada vez mais injusta, mais desumana, com a maioria dos recursos financeiros nas mãos de ínfima minoria de privilegiados, enquanto a maioria vive, notoriamente, na pobreza ou na miséria. Essas são também as observações dos organismos internacionais que apontam as graves deficiências do Brasil na área social.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite V. Ex^a que, sem propósito de elogio mas de reconhecimento da verdade, reitere a declaração de que em matéria de educação ninguém no atual Parlamento se equipara no esforço e na devoção com que V. Ex^a se tem manifestado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Josaphat Marinho, talvez influa para esta inflação de elogios a mim dirigidos, imerecidos ou extremamente generosos, um fato que pode parecer irrelevante – mas para nós não o é – que é também a minha raiz baiana, já que sou neto de baiano, de Santo Amaro da Purificação, que deixou aquele Estado – orgulho de todos nós – para plantar cacau no norte do Espírito Santo.

Nobres Senadores, eu não encerraria este pronunciamento sem uma referência especial e melancólica a um outro fato altamente preocupante.

Em uma das minhas viagens aos Estados Unidos da América, chegou-me às mãos uma avaliação da Educação naquele país, a maior potência deste planeta.

O título dessa avaliação era realmente impressionante: "Uma Nação em perigo". Depois de concluída, o país considerava-se em perigo em virtude das graves deficiências detectadas no seu sistema educacional. O resultado dessa avaliação foi tão impressionante que o Presidente da época, Ronald Reagan, decidiu transmiti-la numa reunião, realizada no Oval Office da Casa Branca. No mesmo dia, as revelações surgiu nos horários nobres das estações de televisão, isoladas ou em cadeia nacional, e em todas as estações de rádio; no dia seguinte, ocuparam as manchetes de primeira página de todos os jornais norte-americanos. Ocorreu um traumatismo nacional.

O povo norte-americano mobilizou-se para reagir contra essa conclusão extremamente grave, e durante dois ou três anos foi estudado um plano de ação para melhorar a Educação nos Estados Unidos. Depois de três anos, surgiu, então, o segundo livro: *A Nação Responde*.

Como se vê, o povo e o governo dos Estados Unidos tomaram todas as providências no sentido de que o país deixasse de apresentar tantas lacunas, tantas debilidades no setor educacional.

Impressionado com o que vi e ouvi nos Estados Unidos, voltei ao Brasil e apresentei, não apenas uma vez – não sei se duas ou três vezes –, uma emenda ao projeto de Orçamento Geral da União incluindo uma verba destinada à realização de uma avaliação profunda da educação brasileira, desde o Jardim de Infância até as universidades, com seus cursos de mestrado e doutorado.

Nobre Senador, apesar de haver repetido a emenda em anos posteriores, o Governo Federal nunca utilizou o dinheiro incluído no Orçamento para realizar essa avaliação da educação brasileira. Com isso, ele chegaria a conclusões, com certeza, ainda mais chocantes, mais traumatizantes do que a que chegou o Governo naquele país.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a novamente um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com o maior prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Note V. Ex^a que essa reação a uma revisão profunda no sistema educacional brasileiro não é de hoje. Ninguém foi mais reformador da educação neste País do que Anísio Teixeira. Nunca conseguiu ser Ministro da Educação. E em alguns momentos em que ocupou cargos elevados no Ministério da Educação tudo fizeram para tirá-lo da posição. Houve mesmo um momento, no Governo de Juscelino Kubitschek, em que a pressão foi de tal ordem que Anísio Teixeira foi convidado a conversar com o Presidente da República. Como era – e V. Ex^a sabe

que o era – uma figura cintilante, depois da conversa que teve com o Chefe de Estado, este deliberou não afastá-lo, mas a reforma de profundidade nunca se fez na educação brasileira.

O SR. JOÃO CALMON – Eu acrescentaria ao adjetivo cintilante mais dois adjetivos: o fulgorante, o inigualável Anísio Teixeira.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jacques Silva – Senador João Calmon, V. Ex^a, mais uma vez, traz a esta Casa um assunto da mais absoluta importância para o País, para a formação da nossa gente, que é a educação. A exemplo do Professor Josaphat Marinho, também lamento que esta Casa, a partir do ano que vem, com Presidente novo, não conte aqui com a presença de V. Ex^a para continuar fazendo o que sempre fez, defendendo com rigor a educação deste País. Dizia V. Ex^a, há pouco, que os Municípios não vêm aplicando o percentual constitucional na educação.

O SR. JOÃO CALMON – Alguns municípios.

O Sr. Jacques Silva – Eu diria que uma grande parcela deles, como também não o fazem os Estados. De um modo geral, a educação, como V. Ex^a mesmo acaba de dizer, encontra-se num verdadeiro caos. E para piorar, Senador, este ano foi ainda pior do que os outros, porque, com a desculpa de não se ter o Orçamento aprovado, o Governo não repassou os recursos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE. As prefeituras que recebem recursos para aquisição de equipamentos, reforma e ampliação de escolas, este ano não receberam nada. Em Goiás, meu Estado, e no Tocantins, Estado do meu amigo Senador Carlos Patrocínio, há escolas totalmente acabadas, sem carteiras, e há regiões onde os alunos estão estudando debaixo de árvores, porque faltam escolas. É lamentável que um País das dimensões do nosso, com o potencial que temos, esteja numa situação tão caótica. O ensino público está totalmente acabado, os professores ganham quase nada, salários irrisórios. E o ensino particular crescendo cada vez mais. E o pobre, Senador, que não tem como pagar a escola, vai colocar seu filho onde? Como vai chegar à universidade? É muito difícil. Eu desejo parabenizar V. Ex^a pela preocupação que sempre teve e continua tendo com a educação, e também apelar para que o próximo Governo encare com mais seriedade o problema educacional brasileiro.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador, Jacques Silva, agradeço a preciosa colaboração de V. Ex^a com este aparte, que considero da maior importância. Entretanto, eu não ficaria em paz com a minha consciência se encampasse a afirmação de que não chega nenhum dinheiro da área federal para os municípios. No programa *A Voz do Brasil*, e por iniciativa do atual titular da Pasta da Educação, Professor Murilo Hingel, diariamente há uma chamada dando os nomes de todos os municípios que, naquele dia ou no dia seguinte, iriam receber verbas do FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sei que o quadro é extremamente grave, mas quem teve a coragem, pela primeira vez, na área do Poder Executivo, como titular da Pasta da Educação, de proclamar que a educação no Brasil está falida e que esta situação tende a piorar ainda mais – permita-me repetir – declaração do atual titular da Pasta da Educação.

A situação da educação é extremamente grave e, por isso mesmo, iniciei meu modesto pronunciamento, que já está ultrapassando todos os limites concedidos aos oradores, com a alusão à reunião que se inicia hoje, às 17h, do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Esse Conselho congrega as universidades do setor público e também as do setor privado, inclusive as excelentes universidades confessionais. Mas o meu pronunciamento, nobre Senador, é enriquecido com essa informação de V. Ex^a e

com a sua adesão, tão entusiástica, a esta luta, que continuará, independentemente da falta de um determinado Senador. Ninguém é insubstituível neste mundo. Eu caí na hora da batalha, quando ainda estava disposto a continuar na luta, mas numerosos outros colegas meus, que já têm mandato e outros que conquistaram mandato vão, sem dúvida nenhuma, superar amplamente os meus esforços, já que não tenho, como alguns outros Senadores e Deputados agora eleitos têm, formação de educador. Sou apenas um obstinado lutador pela causa da educação.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me mais um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Com todo prazer.

O Sr. Jacques Silva – Reconheço que algum recurso tem sido repassado pelo FNDE, até por que – como disse V. Ex^a – *A Voz do Brasil* noticia, mas numa quantia muito insignificante, que não chega para uma melhoria substancial do ensino. Quero também lamentar que o Ministro Murilo Hingel, embora tenha sido corajoso em reconhecer, não tenha feito nada para melhorar esta situação. Isso é lamentável.

O SR. JOÃO CALMON – Eu diria que, ao contrário, nobre Senador, o Ministro da Educação tem feito muita coisa, mas ele tem os limites que estão no Orçamento. Ele não pode gastar o que desejava, mas sim o que foi autorizado, embora o Orçamento que todo ano elaboramos viole, sistematicamente, os artigos da Constituição que citei, como o art. 212, que estabelece os percentuais mínimos de 18% da receita de impostos federais e de 25% da receita de impostos estaduais e municipais.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer e muita honra concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor, outro lutador pela causa da educação, que, desgraçadamente, não voltará, no próximo ano, a representar, com o dinamismo e a dedicação que o caracterizam, o glorioso Estado de Pernambuco.

O Sr. Mansueto de Lavor – Eminente Senador João Calmon, a lamentação dos setores educacionais e do País todo é pela ausência – espero que temporária – desta tribuna do Senado por parte de V. Ex^a. Sabemos que V. Ex^a tem sido, durante esses anos todos, um verdadeiro apóstolo da educação neste País, visto que não foi simplesmente uma ação exclusiva, porque quem defende a educação está defendendo o desenvolvimento, o verdadeiro progresso, a verdadeira ordem social. Todo mérito a V. Ex^a por essa tarefa. Nós o admiramos, o acompanhamos de perto e tivemos ocasião de acompanhar sua luta na tão mal falada e mal-afamada Comissão do Orçamento, como se se pudesse julgar a ação de um organismo, que é coletivo, por uma ação de um ou de outro, de dois ou três que possam ter prevaricado. O papel de V. Ex^a na Comissão do Orçamento é marcante para a história da educação do País. Não adianta nada V. Ex^a estar aqui fazendo discurso e levar a sua pregação para todos os rincões deste País, como, várias vezes, foi ao meu Estado e a todas as universidades, em todos os centros educativos do País. É preciso ter, como parlamentar, como representante da sociedade, a garra necessária que V. Ex^a teve para bregar no lugar certo, na Comissão do Orçamento, para que recursos suficientes sejam alocados não só às universidades, aos centros de excelência, mas à educação de nível básico, fundamental e, sobretudo, para a erradicação do analfabetismo, conforme preceitua a nossa Constituição, e nos percentuais a que V. Ex^a já se referiu. Por tudo isso, creio que a ação de V. Ex^a é meritória, e, quando a sociedade sentir, haverá um clamor geral pelo retorno do Senador João Calmon a esta tribuna do Senado Federal. A pausa, digamos, é para uma imensa reflexão. Não será uma pausa improdutiva, mas, sim, gestadora de novas ações e catalisadora de novos ades-

tos para a sua pregação e para a sua cruzada, que todos reconheceremos e admiramos. Eu queria dizer que, em relação ao Orçamento de 1993, que V. Ex^a acompanhou de perto, quando pedi a V. Ex^a, por várias vezes, o apoio, ajuda, porque as dificuldades eram imensas, o Ministro da Educação, com relação àquele Orçamento de 1993, Orçamento que tivemos a incumbência de relatar, o Ministro Murilo Hingel afirmou que nunca se destinara tantos recursos à educação como naquela oportunidade. E foi assim que S. Ex^a pôde deflagrar – e aí discordo do meu eminentíssimo colega quando diz que o Ministro não teria feito nada –, fazendo tudo que lhe foi possível. O Ministro Murilo Hingel se autodenomina um professor de província, mas, ao contrário, S. Ex^a é um grande educador. Admiro-o muito, mesmo discordando de alguns pontos, como, por exemplo, a recente extinção do Conselho Federal de Educação devido ao envolvimento de alguns membros em atos de improbidade administrativa. Na minha opinião, isso não deveria ocorrer. Será que vão também acabar com a Receita Federal em virtude das denúncias de que alguns membros estariam envolvidos com propinas e interesses escusos? Não. Por isso, defendo aqui – já o fiz antes, inclusive com o apoio de eminentes Senadores, como o Professor Josaphat Marinho e outros – que o ato isolado de um dos membros do Conselho Federal da Educação não justifica a extinção, com uma simples penada, de um órgão que tem realizado grandes trabalhos em prol da Educação, principalmente quanto ao zelo pela seleção das entidades de ensino superior para este País, mesmo se a acusação for fundada ou comprovada. Ainda mais, era necessário que se procedesse a inquéritos, a investigações, para descobrir o culpado. Na verdade, nem o nome do conselheiro foi divulgado. Julga-se, portanto, não a pessoa que cometeu este ou aquele deslize, mas o órgão. Neste ponto discordo do Ministro e do Governo, mas não posso negar que Murilo Hingel tem realizado um importante trabalho à frente da Pasta da Educação. O programa dos CAICs é um grande programa educacional neste País, em termos de educação básica, o qual defendemos para seguir o preceito do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina seja a metade dos recursos federais voltados para a educação fundamental e a erradicação do analfabetismo.

O SR. JOÃO CALMON – É de autoria do nobre conterrâneo de V. Ex^a, o Deputado Osvaldo Coelho.

O Sr. Mansueto de Lavor – Com o apoio e o voto de todos nós pela importância. Trata-se de um dispositivo provisório, eminentíssimo Presidente, eminentíssimo Senador, e o tempo está passando; daqui a pouco passam-se os dez anos, e não cumprimos essa grande tarefa de tirar do País essa mancha do analfabetismo. Sei que V. Ex^a, nobre Senador, não teve tempo, nos seus mandatos, de realizar tudo aquilo que queria; contudo, sei que V. Ex^a está de consciência tranquila por ter feito tudo o que podia. Por isso, os nossos louvores e o nosso desejo de que até breve, porque a sociedade brasileira que aspira o desenvolvimento, a ordem social, a paz e a harmonia deve, antes de tudo, clamar por educação e ter aqui, no Senado da República, homens que são apóstolos da Educação, como foi V. Ex^a no decorrer deste mandato. Parabéns a V. Ex^a, com minha desculpa pelo tempo que tomei do seu precioso pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON – V. Ex^a, nobre Senador Mansueto de Lavor, sempre consegue bater os seus próprios recordes em relação a mim. Penso que V. Ex^a inflacionou em cerca de 80 ou 90% os meus méritos. Sou apenas um lutador da causa da Educação. Hoje, 18% da receita de impostos federais, no mínimo, e os 25% da receita de impostos estaduais e municipais para a Educação já foram amplamente superados em alguns estados da Federação, através das Constituintes estaduais. Por exemplo, o Rio Grande do Sul não se conformou com os 25%, no mínimo, da re-

ceita resultante de impostos estaduais e aprovou o aumento para 35%, o que representa 40% a mais.

O Sr. Mansueto de Lavor – Essa é a verdadeira opção pelo desenvolvimento social: acima do que determina a Constituição Federal, a estadual eleva o valor para o bem dos cidadãos do próprio Estado.

O SR. JOÃO CALMON – Outras constituintes estaduais, como a do Rio de Janeiro, a de São Paulo, a de Minas Gerais e a do Mato Grosso do Sul, também não concordaram com a reprodução apenas ipsius litteris do art. 212, introduzido por minha iniciativa na Constituinte, e aumentaram o valor para 30%. Ninguém dessas quatro Unidades da Federação ergueu sua voz para fazer a menor restrição à decisão das constituintes estaduais. Ao contrário, elas foram alvo de aplausos, eu diria, unânimes.

Nobre Senador Mansueto de Lavor e nobres Colegas que me honram com sua atenção, devemos continuar esta luta sem desânimo. Aproveitei a oportunidade da instalação, hoje, da reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras para dirigir um apelo a esses eminentes mestres da educação, para que provoquem, nas suas respectivas áreas de atuação, uma mobilização geral, a fim de que não se concretizem as ameaças que pesam sobre a Educação, denunciadas não por um Senador que vive na planície, mas pelo próprio titular da Pasta de Educação, que sobre esse aspecto bateu um recorde histórico de coragem.

Não é fácil ser titular de Educação, famoso pela alta rotatividade de seus titulares, pois a média da permanência de um Ministro no ME varia de um a um ano e meio. Já houve até caso de Ministro da Educação que lá permaneceu por apenas 29 dias. Houve outro que, poucos dias antes de ser defenestrado ou derrubado, fez a seguinte afirmação inesquecível: "Eu não sou Ministro, estou Ministro da Educação."

A minha palavra, Sr. Presidente e nobres Colegas, é uma palavra de fé, de confiança e de otimismo. O Brasil vai reagir. Não há outra alternativa. Temos que reagir e dar à Educação a prioridade que jamais teve no Brasil, desde o tempo em que o Marquês de Pombal proibiu que os jesuítas continuassem a ensinar até hoje.

Já disse e repeti, ad nauseam, aqui neste plenário, em outras oportunidades: ou vamos resolver o problema da Educação para valer ou ninguém poderá evitar que o Brasil enfrente uma convulsão social mais cedo ou mais tarde.

Encerro este pronunciamento, manifestando a minha esperança, o meu otimismo na ação do Presidente eleito, nosso Colega Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a é professor universitário, é um homem de vivência internacional. Estou absolutamente certo de que sendo professor, e dos mais notáveis deste País, o Chefe desta Nação, terá todas as possibilidades de realizar, com urgência urgentíssima, o início de um programa de salvação da Educação em nosso País, sob pena – já apontei mais de uma vez ao longo deste pronunciamento – de entrarmos em uma crise de consequências imprevisíveis.

O Sr. Carlos Patrocínio – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muita honra, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador João Calmon, antes que V. Ex^a encerrasse o seu pronunciamento, eu também gostaria de me associar aos ilustres Colegas que, mais uma vez, enalteceram a sua luta, o seu trabalho, o seu apostolado pela Educação em nosso País. Podemos assegurar com absoluta convicção que V. Ex^a foi o grande defensor da Educação neste nosso Parlamento moderno. Espero que V. Ex^a, agora na sua vida particular, venha a ser chamado para ocupar um cargo de muito destaque na área ligada à Educação do nosso País. Tenho a impressão de que V. Ex^a, como executivo, – se assim também pensam os homens

que chegarão ao Palácio do Planalto – terá finalmente reconhecido seu trabalho, sua exaltação pela causa da Educação e poderá conseguir realizar o seu sonho de colocar a nossa Educação no patamar de países que evoluem e partem para ocupar destaque no concerto das nações desenvolvidas. Sei que V. Ex^a já realizou muito enquanto parlamentar, porque trabalho com V. Ex^a na Comissão de Educação, na pobre Comissão de Educação do Senado Federal. Já até pedi permissão para acabar com essa Comissão e fundi-la com a Comissão de Assuntos Sociais e de Educação com o propósito de ver se assim teríamos oportunidade de nos reunirmos algumas vezes, inclusive diminuindo o número de seus integrantes, mas em respeito a V. Ex^a ainda não apresentei esse projeto de solução. Mas acredito que talvez tenhamos que diminuir o número de participantes das diversas comissões e até fundir a Comissão de Educação com a Comissão de Assuntos Sociais, sem com isso dar uma conotação de pouca importância à Educação, mas com o propósito, único e exclusivo, de conseguirmos nos reunir algumas vezes pelo menos, durante o período legislativo. Portanto, nobre Senador João Calmon, assim como os demais Senadores já o fizeram, quero lamentar a sua ausência no plenário desta Casa a partir do próximo ano, quando estaremos inevitavelmente desfalcados. Sei que outros grandes baluartes da Educação virão, queremos ser um pequeno discípulo de V. Ex^a, mas a sua ausência será muito lamentada. Reitero a minha esperança de que o trabalho executado por V. Ex^a no âmbito do Congresso Nacional seja reconhecido e V. Ex^a possa vir a ser um executivo da Educação, talvez até no mais alto cargo, para, de uma vez por todas, executar tudo aquilo que a sua mente tão fértil planeja para o nosso País.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a sempre consegue superar-se quando se refere a este modesto lutador da causa da Educação.

Apenas procuro seguir o que aprendi numa academia polística da então República Federal da Alemanha. Essa lição, que vou citar agora, encerra com chave de ouro este longo pronunciamento, que foi provocado pela instalação hoje do Seminário das Universidades Brasileiras. Nesta academia política, na então República Federal da Alemanha, aprendi a lição que tem norteado toda a minha atuação no Congresso Nacional: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo é o de defender os interesses do seu País e o terceiro, seguir as diretrizes do seu partido político. Por isso, sinto-me em paz com a minha consciência, porque estou defendendo a causa de mais transcendental importância de qualquer país, mesmo desenvolvido, que é da educação.

Se eu tivesse, em qualquer momento, enfrentado um instante sequer de desalento ou de desânimo, palavras como essas que ouvi nesta sessão dar-me-iam novas forças para continuar até o fim nessa batalha altamente prioritária, sem a qual não teremos a renda do País distribuída de maneira mais justa e não como vemos hoje, concentrada nas mãos de uma ínfima minoria de privilegiados.

Não estou fazendo nenhuma afirmação pessimista ou derrotista. O quadro brasileiro reflete-se na leitura dos jornais do dia, quadros arrepiantes, quadros que causariam estranheza até numa cubata africana são publicados nos jornais e revistas, e não há nenhuma comoção nacional.

Em Olinda, uma das cidades mais belas do País, e em Recife, ali ao lado, foram mostrados detalhes de crianças pobres, famintas, disputando comida do lixo hospitalar; uma delas comendo até carne de um seio de mulher.

Não temos outra alternativa: ou vamos dar à Educação a máxima prioridade ou o Brasil entrará em um período de convulsão social.

Perdoem-me o pessimismo; perdoem-me a profecia, que pode ser confirmada pelo que já ocorreu em vários outros países do mundo.

Ficam aqui esse grito de alerta e a minha profunda gratidão por tanta generosidade em relação a um cidadão que está apenas cumprindo o seu dever de ficar em paz com a sua consciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS:

Carlos Patrocínio – Dario Pereira – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – João França – Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 77, DE 1994

Regula o direito de nacionalidade nos termos da Emenda Constitucional de Revisão n° 3, de 1994

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para fins de opção futura pela nacionalidade brasileira é dispensável o registro em repartição competente dos nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira.

Parágrafo único. É igualmente dispensável, para o mesmo fim, a residência do interessado no Brasil em época anterior à sua maioridade.

Art. 2º O estrangeiro que desejar naturalizar-se brasileiro e não puder beneficiar-se de períodos reduzidos de permanência, previstos na Constituição, deverá comprovar residência no Brasil por mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e não ter sofrido condenação penal.

Parágrafo único. Não obstarão ao deferimento da naturalização as viagens do naturalizando ao exterior, se determinadas por motivo justificável, a critério do Ministro da Justiça, e se a soma dos períodos de duração delas não ultrapassar 18 (dezoito) meses.

Art. 3º Os portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, gozarão dos direitos inerentes ao brasileiro e só não poderão exercer os cargos reservados pela Constituição Federal aos brasileiros natos.

Art. 4º O brasileiro interessado em manter a nacionalidade brasileira, após a naturalização estrangeira referida na letra b do inciso II do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão n° 3, de 1994, deverá apresentar às autoridades brasileiras documentos comprobatórios do teor e da vigência das normas jurídicas estrangeiras que:

a) possibilitem a dupla nacionalidade ou reconheçam a sua nacionalidade originária;

b) imponham ao estrangeiro a naturalização como condição de permanência no território de sua jurisdição; ou

c) imponham ao estrangeiro a naturalização como condição para o exercício dos direitos civis.

§ 1º Não havendo tratado que disponha em contrário, os documentos indicados neste artigo serão acompanhados de versão oficialmente feita para a língua portuguesa.

§ 2º O encaminhamento dos textos por via diplomática confere autenticidade aos documentos.

Art. 5º O naturalizado na forma do artigo anterior, que pretender confirmar a intenção de continuar brasileiro, deverá manifestá-la ao Ministro da Justiça até 6 (seis) meses após a obtenção da naturalização estrangeira, mediante petição instruída com cópia autêntica dos documentos que a comprovem.

Parágrafo único. O interessado deverá proceder à averbação de sua nova nacionalidade no registro competente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como é sabido, a Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, reformulou dispositivos da Constituição Federal de 1988 no que concerne à nacionalidade. Mediante essa reformulação, a referida Emenda: 1) dispensou registros em consulados e prazos de residência para filhos de brasileiros nascidos no exterior; 2) diminuiu tempo de permanência no Brasil para a naturalização de estrangeiros; 3) esclareceu a respeito da igualdade de direitos entre brasileiros e portugueses; e 4) admitiu, em certos casos, que brasileiros se naturalizem no estrangeiro sem perda da nacionalidade originária.

O método simplificado de revisão adotado pelo Constituinte para proceder às mencionadas reformas se caracterizou quase que apenas por cortes no texto de 1988, tendo em vista que só o problema da dupla nacionalidade foi objeto de nova fraseologia.

Dante disso há que explicitar melhor a vontade do revisor para que os novos textos se tornem mais operacionais, no âmbito do Executivo, e mais assimiláveis à inteligência do homem comum, brasileiro ou estrangeiro, a quem afinal foi a reforma endereçada.

Ao Poder Executivo caberá posteriormente uma regulamentação mais detalhada da matéria.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1994. – Senador Marco Maciel.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1994 (nº 1.377/91, na Casa de origem), que cria o Sistema Educacional Desportivo Brasileiro, integrado ao Sistema Brasileiro do Desporto; e

– Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafos ao art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

Os Projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda, para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda, para explorar

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Parecer favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paqueta Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrázópolis, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1994 (n° 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 1994 (n° 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 21, de 1994 (n° 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 26, de 1994 (n° 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mediavira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 26 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1994 (nº 4.672/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 27 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1994 (nº 4.468/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém - PA, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- 28 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 126, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1994 (nº 4.604/94, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que inclui as categorias funcionais de Auxiliares de Transporte, Administrativo, de Vigilância e Artesanato no Nível de Assistente, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- 29 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 1994 - CN

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1994 - CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- 30 -

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 31 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 184, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física, tendo

Parecer sob nº 150, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável com Emendas de nºs 1 e 2 - CAS, que apresenta.

- 32 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991

COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 33 -

REQUERIMENTO N° 1.302, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

- 34 -

REQUERIMENTO N° 1.317, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.317, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários.

- 35 -

REQUERIMENTO N° 1.318, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.318, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a redação do art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências".

- 36 -

REQUERIMENTO N° 1.320, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.320, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o § 3º do art. 43 da Constituição, assegurando o incentivo da União à recuperação de terras áridas nas

regiões de baixa renda, e a cooperação com os pequenos e médios proprietários rurais para que suas glebas sejam dotadas de fontes de água e de pequena irrigação, e dá outras providências.

- 37 -

REQUERIMENTO N° 1.321, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.321, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

- 38 -

REQUERIMENTO N° 1.335, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.335, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o relatório resumido da execução orçamentária, de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

- 39 -

REQUERIMENTO N° 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo, de Duque de Caxias, e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

- 40 -

REQUERIMENTO N° 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 41 -

REQUERIMENTO N° 681, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 681, de 1994, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 56, de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do Cegraf e Prodases.

- 42 -

REQUERIMENTO N° 762, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 762, de 1994, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 121, de 1994 (nº 2.981/93, na Casa de origem), que disciplina a extração, industrialização, utilização, comércio e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura já se acha esgotado.

- 43 -

REQUERIMENTO N° 783, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 1994, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1993, de sua autoria, que altera o art. 19 da Lei nº 6.001/73, dispondo sobre o processo para a demarcação de terras indígenas e dá outras providências.

- 44 -

REQUERIMENTO N° 792, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 792, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a responsabilidade da empresa na promoção da saúde de seus empregados e dá outras providências.

- 45 -

REQUERIMENTO N° 794, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 794, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1992, de sua autoria, que define crimes contra a apuração de fatos em Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.

- 46 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1994 (nº 3.383/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados, tendo

Parecer favorável, sob nº 196, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais,

- 47 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 39, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1993 (nº 1.809/89, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

- 48 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

- 49 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que submete a nomeação do Secretário da

Receita Federal à prévia aprovação do Senado. (Dependendo parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

-50-

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 161, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos bens produzidos no Brasil e destinados à pesquisa científica e tecnológica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

-51-

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que determina que os Institutos Médico-Legais comuniquem à Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h10min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 134, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, resolve tornar sem efeito o Ato nº 116, de 1994, desta Diretoria-Geral, publicado no DCN Seção II, de 7 de setembro de 1994, que nomeou MARIA DE LOURDES LANDO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Meira Filho.

Senador Federal, 4 de novembro de 1994. – Manoel Villela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 135, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 019.254/94-6 resolve nomear MARIA DE LOURDES LANDO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Meira Filho.

Senador Federal, 4 de novembro de 1994. – Manoel Villela de Magalhães, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Líder Mário Covas	Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	Líder Marco Maciel	Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário	Vice-Líder Odacir Soares	LIDERANÇA DO PPR
Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PSB	Líder Epitácio Cafeteira
LIDERANÇA DO GOVERNO	Líder José Paulo Bisol	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
Líder Pedro Simon	LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teodônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourengberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53		
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92		

Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	Vago
----------------	---------	------	------

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Hemílio Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dário Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
		PTB			PP		
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RR-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
		PDT			PDS		
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
		PRN					
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546			
		PDC		COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Titulares			
		PP		Suplentes			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	PMDB			
		PT/PSB		Flaviano Melo Mauro Benevides Aluizio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30			
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344				Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvêncio Dias Antonio Mariz Wilson Martins Vago			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE				PFL			
				Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Álvares Bello Parga Hydekel Freitas			
				RN/3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83			
				Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago			
				PMDB			
				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa			
				SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64			
				Beni Veras Jutahy Magalhães Vago			
				PTB			
				Lourenberg N. R. Marluce Pinto			
				MT-3035/36 RR-4062/63			
				Affonso Camargo Vago			
				PDT			
				Lavoisier Maia			
				RN-3239/40			
				Magno Bacelar			
				BA-3074/75			
				PRN			
				Saldanha Derzi			
				MT-4215/18			
				Albano Franco			
				SE-4055/56			
				PDC			
				Gerson Camata			
				ES-3203/04			
				Moisés Abrão			
				TO-3136/37			
				PDS			
				Lucídio Portella			
				PI-3055/56			
				Esperidião Amin			
				SC-4206/07			
				PP			
				João França			
				RR-3067/68			
				Meira Filho			
				DF-3221/22			
				Secretário: Celso Parente _ Ramais 3515 e 3516			
				Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas			
				Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Lourenberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
Titulares				PDT			
Suplentes				Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
PMDB				PRN			
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiva				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
PFL				PDC			
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga				Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
PSDB				PDS			
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94				PP			
Beni Veras Mário Covas José Richa				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64				PT/PSB			
Eduardo Suplicy				SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25	
<p>Secretária: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121</p>							